



35172929



08016.024655/2024-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA
SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

Nº 67/2026/COAPE/DICAP-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024655/2024-91

**INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE GRANDE DO NORTE -
IFRN, CAMPUS NATAL ZONA LESTE**

**ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO
OBJETO TED ALVORADA Nº 29935120/2024**

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29935120/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Grande do Norte - IFRN, *campus* Natal Zona Leste, o qual tem por objeto a "Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional".

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através dos documentos Relatório Parcial 3 (33279731) e Relatório Parcial 4 (34459049) enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Grande do Norte - IFRN, *campus* Natal Zona Leste, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O referido **3º e 4º Relatórios de Cumprimento Parcial do Objeto apresenta a documentação comprobatória acerca da continuidade das atividades referente a FASE 2 e a FASE 3**, previsto no Termo de Execução Descentralizada nº 29935120/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Grande do Norte - IFRN, *campus* Natal Zona Leste, no período de julho e dezembro de 2025.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29935120/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Grande do Norte - IFRN, *campus* Natal Zona Leste,

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R \$ 695.266,00 (seiscentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 264.866,00 (duzentos e

sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais) em 20 de fevereiro de 2025; R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) em 27 de março de 2025 e R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em 04 de novembro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29935120/2024 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Grande do Norte - IFRN, *campus* Natal Zona Leste, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 23/12/2024 foi efetivada a NC - Nota de Crédito 800005 (30195478), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 695.266,00, atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas

ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, Campus Natal em 21 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000019 (30790221) no valor de R\$ 264.866,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais), em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000054 (31141668) no valor de R\$ 220.400,00 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos reais), e em 04 de novembro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000108 (33606685) no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) referente as **fases 1, 2 e 3** acima detalhadas.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Trata-se de Nota Técnica elaborada no âmbito da

fiscalização do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 29935120/2024, com a finalidade de proceder à análise técnica do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, referente à segunda parte da Fase 2, bem como do 4º Relatório de Cumprimento do Objeto, correspondente à integralidade da Fase 3 da execução pactuada.

4.2. Registra-se que, até a análise do 2º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Grande do Norte - IFRN, *campus* Natal Zona Leste, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.3. No entanto, no decorrer da execução, verificou-se ampliação significativa do volume dos relatórios apresentados, o que passou a impor limitações operacionais à sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, circunstância que demandou a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, resultando em aumento expressivo do tamanho dos arquivos e impactos negativos à estabilidade, ao tempo de carregamento e à tramitação processual no sistema eletrônico.

4.4. Diante desse cenário, e com vistas a conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e aprimoramento da gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa aos documentos originais juntados aos autos, devidamente identificados pelos respectivos números SEI.

4.5. Ressalta-se que os relatórios encaminhados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Grande do Norte - IFRN, *campus* Natal Zona Leste permanecem integralmente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica ora realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 3º E 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme os Relatório Parcial 3 da Meta 2 (33473428) e Relatório Parcial 4 - Fase 3 (34303360), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Grande do Norte - IFRN, *campus* Natal Zona Leste.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada – Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 3º e 4º relatórios parciais tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. Procede-se à análise integrada do **3º e do 4º Relatórios Parciais** de cumprimento do objeto apresentados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Grande do Norte - IFRN, *campus* Natal Zona Leste,, os quais abrangem, respectivamente, a segunda parte da Fase 2 e a totalidade da Fase 3 do Projeto Alvorada – Ciclo II.

5.6. No tocante à **Fase 2**, o relatório apresenta o cumprimento das metas pactuadas. A Meta 1.1, referente à capacitação mensal da equipe executora, foi atendida por meio de ações sistemáticas de formação continuada, reuniões pedagógicas e administrativas, jornadas formativas, estudos coletivos do Projeto Pedagógico do Curso e momentos de alinhamento institucional, inclusive nos meses de julho e agosto de 2025. As atividades foram devidamente registradas em sistemas institucionais, atas, registros fotográficos e planejadores digitais, demonstrando periodicidade, coerência temática e aderência às diretrizes da educação profissional.

5.7. A Meta 1.2, relativa à execução das aulas teóricas e práticas introdutórias, também foi cumprida. As aulas ocorreram

de forma regular e contínua, com metodologias ativas e abordagem inclusiva, contemplando a execução integral dos Módulos I e II do Curso de Formação Inicial e Continuada - Administração, Vendas e Empreendedorismo. Destacam-se, nesse período, as atividades curriculares e extracurriculares, os projetos integradores, a Feira de Negócios, a Jornada de Prática Profissional e as visitas técnicas ao SEBRAE/RN. Registra-se, ainda, que os estudantes concluíram os referidos módulos com certificação parcial, evidenciando efetividade pedagógica e alcance dos objetivos formativos da fase.

5.8. No que se refere à Meta 2.1, concernente à prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção produtiva, verifica-se atuação adequada do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva - NISP. Foram captadas 25 vagas de prática profissional, junto a instituições públicas e privadas, em áreas compatíveis com o perfil, as habilidades e as aspirações dos participantes, após prévio mapeamento realizado pela equipe. As articulações institucionais e os encaminhamentos realizados possibilitaram o início das práticas profissionais na fase subsequente, caracterizando o cumprimento da meta.

5.9. No que concerne à **Fase 3**, objeto do 4º Relatório, verifica-se o cumprimento integral das atividades previstas para as Atividades Práticas Avançadas. O desenvolvimento das práticas avançadas e extraclasse ocorreu de maneira integrada e progressiva, contemplando vivências em ambientes reais de trabalho, aulas de campo, visitas técnicas, participação em eventos de empreendedorismo e inovação, execução de projetos integradores, realização de bazar solidário, oficinas temáticas e outras ações formativas complementares.

5.10. O relatório apresentado pela equipe executora demonstra monitoramento contínuo da frequência, participação e desempenho dos alunos, por meio de encontros presenciais, contatos remotos, visitas aos locais de prática profissional e registros sistemáticos. Os principais desafios enfrentados, relacionados a questões judiciais, saúde física e mental, organização da rotina pessoal e familiar e estigmatização social, foram acompanhados e mitigados por estratégias pedagógicas e socioassistenciais, sem prejuízo à permanência e ao êxito dos participantes.

5.11. A execução do NISP manteve-se ativa e estratégica durante a Fase 3. O NISP realizou diagnóstico qualitativo e quantitativo dos estudantes, intensificou as articulações com

empresas, órgãos públicos e entidades parceiras, acompanhou as vivências de prática profissional, promoveu formações voltadas à empregabilidade e ao empreendedorismo e apoiou os processos de inserção laboral e educacional. As parcerias firmadas com instituições como SEBRAE/RN, Central do Cidadão, Funcern, Secretaria de Educação e iniciativas privadas favoreceram a ampliação de oportunidades e a articulação efetiva com o mundo do trabalho.

5.12. Pelo que foi apresentado, observa-se que as ações de gestão, reuniões internas e capacitações da equipe executora foram realizadas de forma contínua durante toda a execução das Fases 2 e 3, com uso de instrumentos de planejamento, monitoramento e comunicação institucional, assegurando governança, transparência e eficiência administrativa. As ações de divulgação também foram amplas e estruturadas, com publicações em portais institucionais, redes sociais, materiais gráficos e cobertura de eventos, conferindo visibilidade às atividades desenvolvidas e aos resultados alcançados.

5.13. No que se refere ao planejamento e à execução da cerimônia de certificação, constatam-se organização detalhada e realização da Aula da Saudade e da Solenidade de Formatura, ocorrida em dezembro de 2025, com a **certificação total de 30 estudantes**. Observa-se que encerramento do ciclo formativo representou marco relevante para o IFRN conforme o registrado no referido relatório, com participação de familiares, gestores, parceiros e representantes do sistema de justiça, reforçando o impacto social e educacional do projeto.

5.14. No monitoramento das metas globais do projeto, observa-se o cumprimento integral da Meta 1, relativa à qualificação dos alunos para o mundo do trabalho, evidenciada pela conclusão e certificação total dos participantes. A Meta 2, referente à oferta de oportunidades de trabalho, foi atendida por meio das vivências práticas, inserções em projetos de pesquisa com bolsas, acesso ao ensino superior e experiências empreendedoras. A Meta 3, concernente à preparação, inserção e acompanhamento no mundo do trabalho, foi cumprida mediante acompanhamento contínuo da mentoria, do NISP e da coordenação pedagógica. Quanto aos indicadores, a taxa de evasão manteve-se inferior ao limite pactuado de 10%, a frequência consolidada foi elevada, com registros próximos à totalidade, e o percentual de inserção laboral e educacional apresentou resultados positivos e consistentes.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise dos Relatório Parcial 3 da Meta 2 (33473428) e Relatório Parcial 4 - Fase 3 (34303360), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Grande do Norte - IFRN, *campus* Natal Zona Leste, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29935120/2024

6.2. À vista do exposto, conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Natal Zona Leste **cumpriu integralmente** as atividades previstas nas Fases 2 e 3 do Projeto Alvorada - Ciclo 2, executando as ações de forma aderente ao plano de trabalho e às diretrizes do Termo de Execução Descentralizada. As atividades pedagógicas, socioassistenciais, institucionais e financeiras foram realizadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e foco em resultados, produzindo impactos concretos na qualificação, permanência, certificação e inserção socioproductiva dos participantes. Dessa forma, a análise técnica consolidada dos 3º e 4º Relatórios de Cumprimento Parcial do Objeto é **favorável** às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29935120/2024.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador



35172929 e o código CRC **E0C6D762**

O documento pode ser acompanhado pelo site

<http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.024655/2024-91

SEI nº 35172929